CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 29 / 11 / 13
Hora: 14h25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.715/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27 / 11 / 13 A 27 / 02 / 14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, no valor de R$ 409.450,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), para repasse no mês de dezembro, nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 409.450,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.365.0013.2044 AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS
3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais – c/ 844 R$ 402.200,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior:

I a redução das seguintes classificações orçamentárias:

10.02.22.661.0092.2136 INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007
3.3.60.41.00.00.00 Contribuições c/1047 R$ 76.000,00

08.02.365.0041.1283 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIRRO SÃO JOÃO
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/8891 R$ 34.200,00

10.03.23.695.0094.2106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 1034 R$ 7.250,00

II receita a maior do recurso 20 - MDE, das seguintes receitas:

02 – IPTU - MDE 25%, no valor de R$ 28.000,00

17 – IRRF Serv. Terc. Exec. – MDE 25%, no valor de R$ 2.150,00

23 – ITBI – MDE 25%, no valor de R$ 38.280,00

26 – ISSQN – MDE 25%, no valor de R$ 34.550,00

168 – Multa e Juros IPTU- MDE 25%, no valor de R$ 2.800,00

171 - Multa e Juros ISSQN – MDE 25%, no valo de R$ 1.220,00

179 – Dívida Ativa IPTU – MDE 25%, no valor de R$ 17.000,00

220 – Restituições de Convênios, no valor de R$ 38.000,00

III a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 20 - MDE, da seguinte receita:

303 – Cota Parte FPM Extra - MDE 25%, no valor de R$ 130.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.